

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

Edição nº 1770

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	3
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	8
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

Dispõe sobre as eleições regionais para o Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Provimento nº 57/2009,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica designado o período entre 16 e 20 de novembro de 2015 para realização da eleição eletrônica para escolha dos representantes, titular e suplente, de cada uma das regiões administrativas, previstas no Anexo Único do Provimento nº 57/2009, no Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público.

Parágrafo único. O horário de votação iniciará às 10h do dia 16, transcorrendo de forma ininterrupta até às 12h do dia 20.

Art. 2º Para essas eleições, o Procurador-Geral de Justiça nomeará uma Comissão Eleitoral composta:

I - pelo Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada, que a presidirá;

II - por um membro de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça para auxiliar o Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada na organização das eleições.

Art. 3º São inelegíveis para compor o Conselho de Gestão Compartilhada:

I - os Promotores de Justiça que se encontrarem desempenhando funções nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nas Subprocuradorias-Gerais de Justiça, nos Centros de Apoio Operacional e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

II - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei nº 6.536, de 31 de janeiro de 1973 – Estatuto do Ministério Público.

Art. 4º Os Promotores de Justiça que tiverem interesse em concorrer na eleição da região administrativa a qual integram como titulares, na data de publicação desta Instrução Normativa, terão até o dia 26 de outubro de 2015, para encaminharem manifestação à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio de protocolo virtual no Sistema de Protocolo Unificado - SPU.

Art. 5º A listagem preliminar dos Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível na INTRANET, a partir do dia 30 de outubro de 2015.

§ 1º O prazo para interpor recurso contra a listagem prevista no “caput” será de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação e deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio de protocolo virtual no Sistema de Protocolo Unificado - SPU.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a listagem definitiva de Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa.

Art. 6º Todos os Promotores de Justiça em efetivo exercício, na forma da legislação institucional em vigor, são eleitores na região administrativa a qual integram como titulares, exceto aqueles que se encontram nas situações previstas no inciso II do artigo 3º.

§ 1º Os Promotores de Justiça que tiverem seu pedido de promoção ou remoção deferido pelo Conselho Superior do Ministério Público votarão na eleição da região administrativa para qual foram promovidos ou removidos, ainda que não tenham assumido o novo cargo na Comarca de destino.

§ 2º A listagem de eleitores de cada região administrativa será extraída do sistema de Administração de Recursos Humanos – ARH.

Art. 7º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um email por meio de sua conta institucional (...@mprs.mp.br) contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu login e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no email e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - quando solicitado, o eleitor deverá informar o seu login e senha específicos para o processo eleitoral fornecidos pelo email;

IV - ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “Voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1º Em caso de algum problema, o sistema exibirá a mensagem “Voto não registrado”. Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico.

§ 2º O suporte técnico será provido pela Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 3º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 1º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

§ 4º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível e enviar seu voto para registro, o voto será considerado “em branco”.

Art. 8º Serão considerados eleitos os Promotores de Justiça mais votados em cada região administrativa, que serão substituídos, nos casos de vacância ou impedimento, pelos suplentes, assim considerados os Promotores de Justiça que se seguirem na votação, pela ordem, respeitado o disposto nos incisos II e III do artigo 6º do Provimento nº 57/2009.

§ 1º Havendo igualdade de votos entre dois ou mais candida-



tos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

I - a antiguidade na carreira;

II - o mais idoso.

§ 2º Havendo apenas 01 (um) candidato habilitado a concorrer à vaga de representante da Região Administrativa, não será realizada eleição para respectiva região, sendo este designado representante titular e seu suplente o Promotor de Justiça mais antigo na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6º do Provimento nº 57/2009.

§ 3º Não havendo candidatos a representantes na respectiva Região Administrativa, serão convidados a participarem do Conselho os 2 (dois) Promotores de Justiça mais antigos na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6º do Provimento nº 57/2009.

Art. 9º O presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata que será entregue ao Procurador-Geral de Justiça para designação dos eleitos.

Art. 10. A esta Instrução Normativa aplicam-se as disposições do Provimento nº 57/2009.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 outubro de 2015.

PAULO EMILIO J. BARBOSA,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 505/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- com base no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2015 e no Provimento nº 57/2009, a Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, ID nº 3429202, como Presidente, e o Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID nº 3357376, como Secretário, para integrarem a Comissão organizadora da eleição para escolha dos representantes, titulares e suplentes, de cada região administrativa, previstas no Anexo Único do Provimento nº 57/2009, para composição do Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 3852/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 2910-09.00/13-3

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 meses, a contar de 11 de setembro de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 088/2013; reajuste do preço do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 088/2013, a contar de 21 de agosto de 2015, aplicando-se a variação do IGPM/FGV nos últimos 12 meses, de 6,97%, resultando a quantia mensal de R\$ 274,60; alteração das cláusulas terceira, item 3.2, e nona do ajuste, para fins de adequação de procedimentos operacionais; **VALOR MENSAL:** R\$ 274,60; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.5, e décima do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 2147-09.00/15-9

CONTRATADA: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** retomada da prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de cobertura de estacionamento, reforma e manutenção predial no prédio sede da Promotoria Regional do Partenon, situado na Av. Cel. Aparício Borges, n.º 1.817, nesta capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 892.969,82; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N.º 324/2015 REMOÇÃO DE ASSESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Fun-



cionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 37/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00791.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de: Apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa. Investigado: Rodrigo Ezequiel Nagel. Local do Fato: Horizontina/RS.

IC 00801.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por Felipe Lisboa Barcelos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de Apurar irregularidades, com formação de cartel, em procedimentos licitatórios no Município de Lagoa Vermelha/RS Investigados: Carlos Antonio Roman, Focus Serviços Ltda, Francisco Carlos Teixeira Belmiro, Lb Comércio E Serviços Ltda, Prefeito Municipal De Lagoa Vermelha - Getúlio Cerioli e Sb Transportes Terraplanagem E Comércio Eirelli Ltda. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00815.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo por Manoel Luiz Prates Guimarães - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar irregularidade na concessão de abono de permanência à Eneida Genehr.

Investigada: Eneida Genehr.

Local: Novo Hamburgo Investigado: Eneida Genehr. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00188/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Cristiano Ledur - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de OBJETO: Averiguar eventual irregularidade na conduta do servidor Álvaro de Castro Tissot, na fiscalização do contrato firmado a partir da tomada de

preço 44/2014.

INVESTIGADO: ALVARO DE CASTRO TISSOT . Investigado: Alvaro De Castro Tissot. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00901.00073/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de apurar irregularidades na fiscalização dos serviços de táxi objeto de concessão no Município de Araricá/RS, tendo por investigado o ente político local. Investigado: Município De Araricá. Local do Fato: Araricá.

IC 00914.00092/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de Apurar possível superfaturamento na contratação da apresentação do grupo musical 'Tchê Garotos'.

Investigado: Nílvia Pinto Pereira - Prefeita Municipal de Torres. Local: Município de Torres.

PI.00931.00064/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Karina Bussmann Cabeda - 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar denúncia envolvendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Viamão (SMED). "Nomeação irregular". Local do Fato: Viamão/RS.

O COORDENADOR do CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00731.00006/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Camaquã por Michael Schneider Flach - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça De Camaquã com a finalidade de Instauração de Inquérito Civil a fim de acompanhar a situação e a atuação do Conselho Tutelar do Município de Camaquã. Outrossim, realizar o acompanhamento das respectivas Leis do Município, as quais dispõem sobre a organização, funcionamento e requisitos de ingresso ao Conselho Tutelar, bem como fiscalizar as Eleições Gerais de 2015. Investigado não informado. Local do Fato: Camaquã.

IC 00731.00005/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Camaquã por Michael Schneider Flach - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça De Camaquã: Instauração de Inquérito Civil a fim de acompanhar a situação e a atuação dos Conselhos Tutelares dos Municípios não sede que compõem a Comarca de Camaquã : Arambaré, Chuvisca, Cristal e Dom Feliciano. Outrossim, realizar o acompanhamento das respectivas Leis Municipais, as quais dispõem sobre a organização, funcionamento e requisitos de ingresso ao Conselho Tutelar, bem como fiscalizar as Eleições Gerais de 2015. Investigado não informado. Interessados: Conselhos Tutelares dos Municípios não sede que compõem a Comarca de Camaquã : Arambaré, Chuvisca, Cristal e Dom Feliciano. Local do Fato: Arambaré, Chuvisca, Cristal e Dom Feliciano.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do



artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00944.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Porto Xavier por Ecléia Silvani Deuschle - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Porto Xavier com a finalidade de acompanhar a adequação das medida de segurança contra incêndio no Hospital de Caridade Nossa Senhora dos Navegantes, de Porto Xavier/RS. Investigado: Associação Hospital De Caridade Nossa Senhora Dos Navegantes De Porto Xavier. Local do Fato: Porto Xavier.

IC 01212.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Investigada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DA LAGOA, Osório/RS.

Objeto: Restrição de acesso ao Loteamento. Investigado: Associação Dos Moradores Do Jardim Da Lagoa. Local do Fato: Osório.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00284/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual produção e comercialização de produto com vício de qualidade quanto ao uso de agrotóxicos. Investigado: João Osvaldo Luiz Dos Santos. Local do Fato: RS.

IC 00832.00283/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual produção e comercialização de produto (abobrinha italiana) com vício de qualidade em relação aos agrotóxicos. Investigado: Lauro José Eckert. Local do Fato: RS.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00781.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Giruá por Vanessa Casarin Schütz - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Giruá com a finalidade de Apurar a ausência de sistema de logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, pilhas e baterias por estabelecimentos comercializadores desses produtos em Giruá, RS Investigado: Município De Giruá. Local do Fato: Giruá.

IC 00794.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: SOCIEDADE AQUATICA BAMBU, situada na Rua 1 de Maio, 1º Distrito, Ajuricaba (RS).

Investigado: Sociedade Aquatica Bambu. Local do Fato: Ajuricaba.

IC 00794.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA GUARNIÇÃO DE IJUÍ, situado na Est RS 522 KM 07, interior de Ijuí (RS).

Investigado: Associação Dos Subtenentes E Sargentos Da Guarnição De Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00054/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de

OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: BALNEÁRIO JAPP, representado por ROGERIO RORATTO, situado na Linha Oito, interior de Bozano (RS).

Investigado: Balneário Japp. Local do Fato: Bozano.

IC 00794.00055/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELETRÍCO DE IJUÍ, situado na Rua Dr. Pestana, nº 351, Centro, Ijuí (RS).

Investigado: Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas E De Material Elétrico De Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de con-



duta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COTRIJUÍ, situado na Linha 03 Oeste, interior de Ijuí (RS).

Investigado: Associação Dos Funcionários Da Cotrijui. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FIDENE, situado na Rua Guilherme Timm, s/nº, Bairro Morada do Sol, Ijuí (RS).

Investigado: Associação Dos Funcionários Da Fidene. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: FERNANDO HASSMANN, Linha 4 Leste, Interior de Ijuí (RS).

Investigado: Fernando Hassmann. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: CENTRO DE EVENTOS VALE VERDE LTDA ME, situado na Linha 3 Leste, interior de Ijuí (RS).

Investigado: Centro De Eventos Vale Verde Ltda - Me. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: BALNEÁRIO DA OLGA, representado por MÁRCIA ADRIANA ZANDER DE OLIVEIRA, situado na Linha 07 Leste, interior de Ijuí (RS).

Investigado: Balneário Da Olga. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De

Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL,

situada na Rua Felipe Kroth, nº 449, Bairro Industrial, Ijuí (RS). Investigado: Associação Atlética Banco Do Brasil. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: CARLOS EDUARDO SCHREIBER, Vila Santana, KM 04, interior de Ijuí RS.

Investigado: Carlos Eduardo Schreiber. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão, bem como apurar a notícia de funcionamento da atividade em desacordo com autorização obtida.

INVESTIGADOS: BALNEÁRIO RAKOSKI, situado na Est Linha 05 Leste, interior de Ijuí (RS) e LUCIANA RAQUEL DIAS BATISTA, com endereço em Est Linha 05 Leste, interior de Ijuí (RS).

Investigados: Balneário Rakoski e Luciana Raquel Dias Batista. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de

OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: SOCIEDADE RECREATIVA IJUÍ, Rua José Gabriel, s/nº, em Ijuí.

Investigado: Sociedade Recreativa Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00065/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1770

INVESTIGADO: NELSON MENDONÇA, Linha 6 Leste, interior de Ijuí.

Investigado: Nelson Mendonça. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00066/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta, com a regularização das atividades mediante licenciamento ambiental e cumprimento das condições impostas para sua concessão.

INVESTIGADO: CLUBE AQUÁTICO TIARAJU, Rua Piratini, s/nº, Bairro Tiaraju, Ijuí (RS).

Investigado: Clube Aquático Tiaraju. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00067/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Apurar eventual dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora, sem licenciamento ambiental.

INVESTIGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRAFICAS DE IJUÍ, Rua Dr. Pestana, nº 315, Bairro Centro, Ijuí (RS).

Investigado: Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias Graficas De Ijuí. Local do Fato: Ijuí.

IC 00814.00101/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar a possível extração irregular de material mineral por parte da empresa Soprasinos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., sem a devida licença ambiental e licença do DNPM, na Rua Guia Lopes, n.º 2111, em Novo Hamburgo.

Investigados: Soprasinos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. e Gerson Albano Haas.

Local: Rua Guia Lopes, n.º 2111, em Novo Hamburgo. Investigado: Gerson Albano Haas. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00814.00102/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar a possível extração irregular de material mineral por parte do Município de Novo Hamburgo, sem a devida licença ambiental, na Rua Reinoldo Heckler, S/N, em Novo Hamburgo/RS.

Investigado: Município de Novo Hamburgo.

Local: Rua Reinoldo Heckler, s/n, Novo Hamburgo Investigado: Município De Novo Hamburgo. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00853.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de . Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00901.00072/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de APURAR LOTEAMENTO IRREGULAR PROMOVIDO PELA

COOPERHLAR, LOCALIZADA ENTRE OS LOTEAMENTOS SÃO VICENTE E COOPERHLAR, NA VILA SÃO PAULO, BAIRRO SÃO JACÓ, EM SAPIRANGA. Investigados: Cooperativa Habitacional Lares Do Travessão Ferrabraz - Cooperhlar, Gibron Brasil Imóveis E Empreendimentos Ltda., Joao Wolff e Município De Sapiranga. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00901.00074/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA EMPRESA AES MULTISOLAS, SEDIADA NA RUA SANTA TEREZINHA, Nº80 E 400, SAO LUIZ, SAPIRANGA. Investigado: EMPRESA AES MULTISOLAS. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00917.00081/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão do não isolamento da área, na propriedade de Nelson Forsch, localizada em Ressaca do Campo Sales, interior de Tiradentes do Sul/RS. Investigado: Nelson Forsch. Local do Fato: Tiradentes do Sul/RS.

IC 00917.00082/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão do não isolamento da área, na propriedade de Auri de Vargas, localizada em Ressaca do Campo Sales, interior de Tiradentes do Sul/RS. Investigado: Auri De Vargas. Local do Fato: Tiradentes do Sul/RS.

IC 00922.00063/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível De Uruguaiiana por Pablo da Silva Alfaro - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiiana com a finalidade de Apurar a existência de estabelecimento potencialmente poluidor com a licença ambiental vencida. Investigado: Tabora & Domingues Ltda. Local do Fato: Uruguaiiana.

IC 00942.00032/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por Camilo Vargas Santana - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de investigar supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Cleucir Szupka. Local do Fato: Planalto/RS.

IC 00944.00014/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Porto Xavier por Ecléia Silvani Deuschle - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Porto Xavier com a finalidade de investigar a pratica de dano contra a flora consistente na supressão de vegetação nativa, fora de Área de Preservação Permanente, sem licença do órgão competente, ocorrida na localidade de Linha 1.º de Março, interior do Município de Porto Lucena. Investigado: Dario Eisenbraun. Local do Fato: Porto Lucena.

IC 01212.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Verificar a existência de Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Maquiné/RS Investigado: Município De Maquiné. Local do Fato: Maquiné.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1770

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00755.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Apurar a possível interrupção dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento UPA, no município de Cruz Alta, tendo em vista a falta de repasses financeiros pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul. Anota-se como investigados: União, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Cruz Alta Investigados: Estado Do Rio Grande Do Sul, Município De Cruz Alta e União. Local do Fato: Cruz Alta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Outubro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 492/2015
AVISO Nº 104/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de Outubro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos cíveis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 01) Processo nº SD.00834.00028/2011: Objeto: apurar ocorrência de irregularidades junto ao NAR Zona Norte - AR 02, relativos à superlotação, deficiência pessoal e deficiência estrutural. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FPE/RS e Coordenação do NAR Zona Norte. **Encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 02) Processo nº IC.00770.00034/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Mircon Dexeimer, no Território do Município de Estrela. Investigados: Mircon Dexeimer, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela/RS. 03) Processo nº IC.00770.00035/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Ênio Körner, no território do Município de Estrela. Investigados: Ênio Körner, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. 04) Processo nº IC.00770.00036/2008:

Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Carlos André Muller, no território do Município de Estrela. Investigados: Carlos André Muller, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. 05) Processo nº IC.00770.00037/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Seno Benno Driemeyer, no território do Município de Estrela. Investigados: Seno Benno Driemeyer, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, no Município de Estrela. 06) Processo nº IC.00770.00038/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Edgar Fall, no território do Município de Estrela. Investigados: Edgar Fall, Jorge Dienstmann, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, no Município de Estrela. 07) Processo nº IC.00770.00039/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente a Maria Isolda Dienstmann, no território do Município de Estrela. Investigados: Maria Isolda Dienstmann, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. 08) Processo nº IC.00770.00040/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente aos sucessores de Ervino Sthapenhorst, no território do Município de Estrela. Investigados: sucessores de Ervino Stapenhorst, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. 09) Processo nº IC.00770.00042/2008: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari, na área pertencente aos sucessores da Zenira da Silva, no território do Município de Estrela. Investigados: sucessores de Zenira da Silva, Município de Estrela. Local: área situada junto ao Rio Taquari, na localidade de Chá da Índia, Município de Estrela. 10) Processo nº IC.01342.00188/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente a ao investigado, no território do município de Arroio do Meio. Investigados: Alvorí Antônio de Lima e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 161, Município de Arroio do Meio/RS. 11) Processo nº IC.01342.00189/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Vilmar Simonetti e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 149, Município de Arroio do Meio/RS. 12) Processo nº IC.01342.00190/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Paulo José Trindade e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 145, Município de Arroio do Meio/RS. 13) Processo nº IC.01342.00191/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Vilmar Simonetti e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 145, Município de Arroio do Meio/RS. 14) Processo nº IC.01342.00192/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Valéria Siqueira e Município de Arroio do



Meio. Local: Rua Campos Salles, 205/225, Município de Arroio do Meio/RS. 15) Processo nº IC.01342.00196/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Lourenço Neudir Trindade Lopes e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Salles, 114, Município de Arroio do Meio/RS. 16) Processo nº IC.01342.00198/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigado: Solferino Antônio Dutra e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 259, Município de Arroio do Meio/RS. 17) Processo nº IC.01342.00200/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Mauro Antônio das Chagas e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 269, Município de Arroio do Meio/RS. 18) Processo nº IC.01342.00201/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Luís Antônio Ferreira e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 279, Município de Arroio do Meio/RS. 19) Processo nº IC.01342.00202/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: José Roque Jung e Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 291, Município de Arroio do Meio/RS. 20) Processo nº IC.01342.00203/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio. Investigados: Noeli dos Santos Rosa e Aldir Rosa da Silva, Município de Arroio do Meio. Local: Rua Campos Sales 305, Município de Arroio do Meio/RS. 21) Processo nº IC.01342.00204/2010: Objeto: recuperação do corredor ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Arroio do Meio/RS. Investigados: Mariza Valdereza dos Santos Brito, Município de Arroio do Meio. Local: Bairro Navegantes, Arroio do Meio/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 23) Processo nº IC.00773.00010/2008: dano ambiental em área de preservação permanente, em propriedade de Ivo Herter, no Município de Feliz. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Irai:** 24) Processo nº IC.00796.00005/2013: Objeto: apurar dano ambiental causado pela utilização de fogo em vegetação de área urbana. Local: Rua Rodolfo Gerlach, propriedade da senhora conhecida como Maria Bicuda, Morro da Antena. Nome: Vanderlei Fischer. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 25) Processo nº IC.00802.00008/2011: plano municipal para preservação do patrimônio histórico e cultural do Município de Lajeado. Tombamento como patrimônio histórico e cultural de Lajeado, da casa Osvaldo Aranha. **Encaminhado por 4º Promo-**

tor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 26) Processo nº IC.00911.00049/2011: Objeto: extração de arenito sem licença do órgão ambiental competente (pedreira). Investigado: Milton Farias Nunes. Local: Taquara - RS. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 27) Processo nº IC.00832.00077/2015: Objeto: investigar a ocorrência de deficiência de informação ao consumidor sobre o correto uso e riscos das escadas rolantes. Apresentante: Promotoria de Justiça Regional da Tristeza. Investigado: Subcondomínio Praia de Belas Shopping Center. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 28) Processo nº IC.00833.00083/2014: averiguar cumprimento integral de Termo de Ajustamento de Conduta. Investigado: Carlos Eduardo Quadrado. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 29) Processo nº IC.01202.00079/2014: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de acessibilidade dos locais de acesso entre a Trensurb e a Estação Rodoviária de Porto Alegre. 30) Processo nº IC.01202.00261/2013: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de alagamentos provocados pela ausência de vazão da rede pluvial na Rua Reis Louzada, na altura do nº 150, Bairro Petrópolis, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 31) Processo nº IC.00936.00022/2014: apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente na pesca predatória, mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos, no alagado da barragem da Usina Hidrelétrica de Dona Francisca/Rio Jacuí. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 32) Processo nº IC.00732.00008/2009: apurar dano ambiental decorrente de funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (Olaria). Investigado: José Lenar Pereira Garcia. Local: Cristal/RS. 33) Processo nº IC.00732.00046/2008: apurar possível funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, atividade de serraria, sem licença de órgão ambiental competente. Investigado: Hildomar Bartz. Local: Camaquã/RS. 34) Processo nº IC.00732.00058/2012: verificar a regularidade do funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor e a ocorrência de danos ambientais decorrentes da atividade, em Camaquã/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 35) Processo nº IC.00739.00015/2008: Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente de lançamento irregular de efluente líquido diretamente em corpo hídrico, sem o devido tratamento (Art. 60 da Lei nº 9605/98- Contaminação do Arroio Guajuviras por produto químico a base de latex). Parte: Politape Ind. e Com. de Fitas Adesivas Ltda. (investigado). Local: Rua Antônio Frederico Ozanan, 3000, Canoas. 36) Processo nº IC.00739.00042/2013: Objeto: apurar possível atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental - nova unidade operacional SESC Canoas. Partes: Porto Novo Empreendimentos e Construções Ltda. Local: Sesc Canoas, Rua Guilherme Schel, 5340. Investigado: Porto Novo Empreendimentos e Construção Ltda. Noticiante: Secretaria do Meio Ambiente de



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1770

Canoas. **Encaminhado por Designação Excepcional - Jeanine Mocellin:** 37) Processo nº IC.00748.00017/2015: Objeto: suspeita de irregularidade na remuneração e carga horária de servidoras da Secretaria da Cultura. Partes: Gessi Toledo de Almeida, Maria Geni Slomp, Marisete Eliza Ferrazza Raimann (investigados) e representante (anônimo). Local: Secretaria da Cultura/Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 38) Processo nº IC.00748.00357/2013: Objeto: irregularidade urbanística em canalização do Arroio Tega, com resultado de alagamento de terreno, situado na Rua Professor Marcos Martini, 841 - Santa Catarina. Local: Caxias do Sul. Partes: Representante - Achilles Segala, Representante - Natalina dal Macro Segala, Representado - Município de Caxias do Sul. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 39) Processo nº PI.00748.00067/2015: Objeto: ausência de estoque do fármaco insulina glargina. Partes: Maria Silvana Oliboni Soldatelli (representante), Secretaria Estadual de Saúde (investigado) e 5ª Coordenadoria Regional de Saúde (interessado). Local: Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 40) Processo nº IC.00763.00022/2013: Objeto: apurar a falta de abastecimento de água potável no Povoado Pirajuni, em Itatiba do sul. Investigado: Município de Itatiba do Sul. Local: Itatiba do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 41) Processo nº IC.00772.00029/2014: investigar possível falta de rede de esgoto na Rua Raimundo Alessio, próximo à Prefeitura Municipal de Nova Palma, RS. Ano: 2014. Investigada: Prefeitura Municipal de Nova Palma. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 42) Processo nº IC.00773.00011/2014: supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, em propriedade de Valdecir Henz, no Município de Alto Feliz. **Encaminhado por Designação Excepcional - Rogério Fava Santos:** 43) Processo nº IC.00775.00024/2012: Objeto: recuperação da área de preservação permanente dos lajeados Pardo Pardinho e Tunas. Partes: Nelso Bertolotti. Local: Comarca de Frederico Westphalen. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 44) Processo nº IC.01212.00031/2014: Objeto: reposição de aulas em turno inverso em razão da falta de professores. Investigado: Escola Prudente de Moraes, endereço Avenida Assis Brasil, n.º 243, em Osório/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 45) Processo nº IC.00820.00128/2010: verificar eventuais irregularidades/ofensas a interesses transindividuais de natureza consumérista decorrentes de práticas abusivas praticadas pela empresa Claro S.A devido ao não funcionamento e/ou funcionamento inadequado do serviço de modem 3G na cidade de Passo Fundo, tendo como requerente o Balcão do Consumidor e investigada a Empresa de Telefonia Claro S.A. 46) Processo nº IC.00820.00211/2013: Objeto: verificar a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades administrativas e/ou atos ímprobos envolvendo o Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Silos e Armazéns, em virtude do destino

dado à filial de Passo Fundo, cujas instalações e equipamentos estariam sendo sucateados pelo abandono. Local do Fato: Passo Fundo. Requerente: Associação dos Funcionários da CESA e Fundação Silius. Investigado: Jerônimo Oliveira Junior. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 47) Processo nº IC.00852.00035/2014: Objeto: apurar suposta exploração de atividade de pensão a gerar risco para os ocupantes. Requerentes: Carmem Vera Avila Pereira. Investigados: Sien Ling Yen, Município de Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. 48) Processo nº IC.00852.00051/2010: Objeto: averiguar o tempo de demora na fila da unidade do Município de Rio Grande. Investigado: Supermercado Big. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 49) Processo nº IC.00946.00015/2012: Descrição: destruição de vegetação nativa, sem licença ambiental. Local: linha Bela Vista São Pedro, Ronda Alta. Investigado: Eladio Junior Sartori. 50) Processo nº IC.00946.00033/2011: Descrição: destruição de espécies nativas, sem licença ambiental. Local: Linha Siqueira, em Ronda Alta. Investigado: José Delvair Rossetto. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 51) Processo nº IC.00861.00028/2014: apurar possível irregularidade na realização de lances alternados na mesma licitação pública por empresas diferentes que possuam sócios comuns, endereços idênticos ou relação de parentesco, tendo como investigado o Município de Passo do Sobrado. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 52) Processo nº IC.00868.00003/2015: instar os proprietários a abster-se de comercializar produtos alimentícios em desacordo com as normas sanitárias, tendo por investigados Valdemar Geremia e Rudimar Geremia, ambos residentes na localidade de Lajeado Cascatinha, interior do Município de Tuparendi/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo:** 53) Processo nº PI.00873.00010/2015: Objeto: apurar a legalidade da contratação da empresa versátil consultoria e assessoria ambiental e ocupacional Ltda pelo Município de Santo Ângelo/RS. Partes: versátil consultoria e assessoria ambiental e ocupacional Ltda, Município de Santo Ângelo/RS. Local: Santo Ângelo/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 54) Processo nº IC.00917.00043/2006: Objeto: apurar a existência de irregularidades na contratação do serviço de transporte escolar no Município de Bom Progresso. Local: Município de Bom Progresso. Investigado: Município de Bom Progresso. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 55) Processo nº PI.00881.00022/2014: investiga a situação de trafegabilidade das rodovias 377 e 241, trechos que ligam o Município de São Francisco de Assis aos Municípios de Santiago/RS e São Vicente do Sul/RS, respectivamente. Investigado: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com sede na Rua Borges de Medeiros, n.º 1555, Centro, em Porto Alegre/RS. Ano: 2014. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 56) Processo nº IC.00883.00033/2015: instalar e fazer funcio-



nar serviços potencialmente poluidores. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 57) Processo nº IC.00891.00002/2014: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 58) Processo nº IC.00898.00021/2011: Objeto: investigar notícia de inexistência de fornecimento de luz na Rua Taquara, em São Sebastião do Caí. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 59) Processo nº IC.00779.00008/2014: apurar possíveis irregularidades na omissão da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, tendo o Município de São Vicente do Sul como investigado. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 60) Processo nº IC.00907.00010/2012: Objeto: destruição de espécies nativas sem licença do órgão ambiental competente. Local: Linha Bom Sussiego, Interior do Município de Ibirapuitã/RS. Investigado: José Reis. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 61) Processo nº IC.00909.00009/2014: crime contra a fauna, caracterizada por ter a guarda de pássaros da fauna silvestre em cativeiro, sem autorização ambiental. **Encaminhado por Designação Excepcional - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 62) Processo nº PI.00912.00007/2015: apurar situação de idosa que dedica seu tempo e vencimentos no cuidado de 34 (trinta e quatro) cães. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 63) Processo nº IC.00914.00053/2012: Objeto: políticas públicas municipais de controle da infrequência e da evasão escolar. Investigado: Município de Torres. Local: Torres-RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 64) Processo nº PI.00930.00015/2015: Objeto: apurar a ocorrência de dano a direito coletivo ou difuso aos consumidores, em razão de irregularidades no estabelecimento Maria Inês B. Santana – ME, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 9533, Bairro Jardim Krahe, em Viamão/RS. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 65) Processo nº IC.00832.00208/2014: fornecimento de produto (vinho) impróprio para consumo. Apresentante: De ofício. Investigado: Ind. e Com. de Bebidas C.M.S. Ltda. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 66) Processo nº IC.00833.00012/2014: apurar regularidade ambiental de galpão que exerce atividade de triagem de material para reciclagem, na Rua Frederico Mentz, nº 677, nesta Capital. Investigado: Osvaldo Setembro Ferreira Pereira. 67) Processo nº IC.00833.00068/2013: averiguar poluição sonora causada pelo "Nonoai Tênis Clube", na Av.Nonoai, 557, nesta Capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 68) Processo nº IC.00829.00003/2014: possíveis irregularidades no transporte de lixo efetuado pela Empresa Construban e outras contratadas pelo DMLU, referentes a cargas de terras e pedras e não de lixo domiciliar. Local: Porto Alegre.

Representante: Alex Eduardo de Godoy Sousa e Representado: DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 69) Processo nº IC.01202.00044/2014: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de problemas de entupimento de tubulação cloacal localizada na Av. São Pedro, 733, que ocorre desde que o DEP realizou obras no conduto Álvaro Chaves, lacrando o que se chama de PV (Poço de Visitas). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 70) Processo nº IC.00727.00008/2012: investigar a questão da coleta e destinação do lixo domiciliar e hospitalar no Município de Cacequi. Investigados: Município de Cacequi e Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV (Hospital de Cacequi). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 71) Processo nº PI.00738.00012/2015: apurar a localização de loteamento irregular do solo urbano, bem assim as causas da ausência de providências pelo Município de Canguçu em relação à regularização do loteamento. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 72) Processo nº IC.00739.00073/2013: Objeto: Apurar dano ambiental em razão de funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor (oficina de chapeação e pintura de veículos) sem o prévio licenciamento ambiental. Investigado: Município de Canoas. Endereço: Rua XV Janeiro, 11, Canoas. Investigado: Norberto Nascimento Dias. Endereço: Rua Tamoio, 320, Canoas. Noticiante: Secretaria do Meio Ambiente de Canoas. Endereço: Rua Dona Rafaela, 700, Canoas. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 73) Processo nº IC.00949.00015/2015: averiguar lançamento de água servida (fossa séptica) em vala pluvial, localizado na Rua Parque Três, nº 2082, Bairro Zona Nova, em Capão da Canoa/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 74) Processo nº IC.01135.00005/2015: Objeto: verificação da conduta da escola infantil algodão doce quanto à inadequação da cobrança de materiais escolares de uso coletivo. Investigado: Escola Infantil Algodão Doce. Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 75) Processo nº IC.00751.00021/2011: investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora (gráfica) sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença ambiental dos órgãos competentes, na Rua Sete de Setembro, 1070, Centro, Cerro Largo, RS, quase sobre o leito do Arroio Clarimundo, com geração de resíduos, tendo como investigada a Gráfica Marcos A. Ruschel & Filho Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 76) Processo nº IC.00752.00007/2011: oficina mecânica de motocicletas sem licença do órgão ambiental competente e outras irregularidades - Av. Amandio Araújo, 238, Centro Constantina, RS - Doctor Motos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 77) Processo nº IC.00933.00002/2014: Objeto: apurar funcionamento de fábrica de esquadrias sem possuir as devidas licenças ambientais;. Local: Igrejinha, RS. Investigado: Jose Rubens Lopes Dias. **Encaminhado por 2º Promo-**



tor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 78) Processo nº IC.00801.00054/2011: apurar dano ambiental consistente no corte de 16 (dezesseis) árvores nativas, proveniente de concessão de licença ambiental irregular. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 79) Processo nº IC.00819.00019/2014: apuração/reparação de dano ambiental por fazer funcionar, pelo Município de Panambi, junto ao prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Panambi, atividade potencialmente poluidora, consistente em pista de abastecimento e rampa de lavagem automotiva, sem licença do órgão ambiental competente, fato constatado em 2014. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 80) Processo nº IC.00820.00012/2013: irregularidades quanto a desmatamento em área de preservação permanente, no Município de Mato Castelhano, pertencente a Barragem do Capingui (em condomínio privado), tendo como requerente o Grupo Ecológico Guardiões da Vida e como investigado Thiago Fincatto. 81) Processo nº IC.00820.00046/2015: risco de poluição hídrica e do solo - deposição irregular de resíduos na RS 324, próximo ao Burro Preto, Passo Fundo - RS, tendo como requerente o BABM e como investigada a Empresa Rode Serviço de Reciclagem Ltda. 82) Processo nº IC.00820.00270/2014: Prática de dano em APP - canalização em nascente e abertura de valas sem licença de operação, localizado na RS 153, km 32, interior na cidade de Ernestina - RS, tendo como requerente o 2 grupo ambiental de Carazinho e como investigado Ildolar Jose Goedel. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 83) Processo nº IC.00852.00007/2015: Objeto: apurar descarte de concreto e esgoto pela Construtora Schumann em uma vala que serve para escoamento de água das chuvas na Rua São Leopoldo, balneário do Cassino. Investigado: Construtora Schumann. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 84) Processo nº PI.00945.00011/2007: investigar eventual ocupação de parte da Rua Castro Alves, área pública, pelo Esporte Clube União. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 85) Processo nº IC.00872.00108/2014: Objeto: apurar a regularidade de poço artesiano. Local: Rua São Nicolau, Nº 90, em São Miguel das Missões, RS. Investigado: Dorcino Costa Leite. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 86) Processo nº IC.00882.00019/2014: regularidade do sistema de para-raios de responsabilidade da OI S/A, instalado em torre de antenas no Município de São Francisco de Paula. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 87) Processo nº IC.00890.00031/2011: Objeto: construção de casa populares na Rua Onório Ávila, 190, Bairro Jardim América, nesta cidade, pelo Município de São Leopoldo. Investigado: Município de São Leopoldo, com sede na Praça Tiradentes, 119, Centro, neste Município. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 88) Processo nº IC.00911.00006/2015: Objeto: possível dano ambiental pelo corte irregular de vegetação nativa. Investigado: Anoir Alves

Cavalheiro. Local: Estrada Pega Fogo Alto, s/nº, Taquara/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 89) Processo nº IC.01130.00004/2015: Objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental. Local: Rua dos Caigangues nº 310, Bairro Sander, Três Coroas. Partes: Ildomar Paulinho Assmann. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 90) Processo nº IC.00917.00037/2013: apurar dano ambiental decorrente da apreensão de quatro aves de espécies nativas, mantidas em cativeiro na sua residência, sem autorização do órgão ambiental competente. Parte: Cesar Oberdan Muller. Município de Três Passos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 91) Processo nº IC.00929.00025/2015: Objeto: atividade de extração de recurso mineral sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Airton Marca. Local: estrada Barão do Rio Branco, Sapopema, Veranópolis - RS. **RELATOR: CONSELHEIRO UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 92) Processo nº IC.00748.00007/2015: Objeto: corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Partes: PATRAM (representante) e Dirce Casagrande Rech (representado). Local: Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 93) Processo nº IC.00922.00099/2013: investigar o ilícito ambiental de fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (beneficiamento, depósito e comércio de madeiras) sem autorização do órgão ambiental competente, tendo como investigado Leoni Noschang Lunkes, em Uruguaiana. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 94) Processo nº IC.00932.00005/2012: apurar a prática dos atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 9º e 11 da Lei n.º 8429/92, decorrente da aferição de vantagem patrimonial indevida para a obtenção da Licença Municipal de Exploração Mineral. **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES: Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 95) Processo nº IC.00748.00021/2015: Objeto: Plano de Gerenciamento Operacional de Combate a Incêndio do 5º CRB. Partes: De ofício (representante); 5º Comando Regional de Bombeiros de Caxias do Sul e RGCOM (investigados). Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 96) Processo nº IC.01212.00044/2012: terraplanagem em desacordo com a Autorização nº 236/2011, da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Osório, na Estrada da Borrússia, 1000, em Osório. **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 97) Processo nº IC.00818.00022/2008: instalar e fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, com a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes. Local do Fato - Município de Lajeado do Bugre. Investigado - Auto Posto Paulo e Paulinho Ltda. **Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes:** 98) Processo nº IC.00858.00016/2006: visa esclarecer os fatos indicados no relatório do TCE, no âmbito do Processo de To-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1770

mada de Contas n.º 004953-02.00/00-0, referente ao exercício 2000, do Poder Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento. 99) Processo nº IC.00858.00018/2008: apurar as circunstâncias da prestação de serviços por parte do servidor público municipal Adonis Lucas de Oliveira, de vez que teria ocorrido e durante seu horário do expediente, quando sofreu acidente do qual veio a decorrer seu óbito no dia 28.3.07; bem como para verificar as condições de segurança do trabalho dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Obras de Santana do Livramento. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 100) Processo nº IC.00883.00040/2006: loteamento irregular, praticado por Amilton José Ferreira Pascotin, no Município de São Gabriel. 101) PROCESSO Nº IC.00883.00043/2015: deseja denunciar a poluição sonora causada pelo gerador do super mercado casa do frango. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 102) Processo nº IC.00905.00024/2012: Objeto: apurar infração ambiental consistente no corte raso de vegetação nativa e uso de fogo, sem licença ambiental. Local: Linha Guarita, em Eral Seco. Partes: Paulo Bueno da Silveira. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 103) Processo nº IC.00914.00101/2014: Objeto: ocorrência de construção em Área de Preservação Permanente, sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente, em Arroio do Sal. Investigados: Empresa Itely América Latina Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. Empresa Debraco Ltda. Luis Paulo Marceron Peres. **RELATORA: CONSELHEIRA VELEDA MARIA DOBKE: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 104) Processo nº IC.00834.00039/2012: Objeto: verificar problemas na adaptação do transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais, bem como averiguação sobre programa de transporte escolar para cadeirantes e deficientes. Local: Porto Alegre/RS. Parte: Município de Porto Alegre. 105) Processo nº IC.01411.00117/2013: Objeto: averiguar a denúncia de fechamento da Escola Fundamental Monsenhor Leopoldo Neis com potencial prejuízo à educação dos alunos. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Rozane Cazulo Juchen e Sociedade Sulina Divina Providência. 106) Processo nº SD.01411.00020/2015: Objeto: apurar eventuais suspeitas de abusos sexuais ocorridos nas dependências da casa 04 do abrigo Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, envolvendo os acolhidos. Local: Porto Alegre/RS. Investigado: Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 107) Processo nº IC.00833.00024/2015: averiguar depósito de resíduos sólidos em terreno na frente ao nº 3070 da Av. Edgar Pires de Castro, Aberta dos Morros, nesta Capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 108) Processo nº IC.01128.00027/2015: trata-se de RD encaminhado pela ATRAM, que a ATRAM não estaria fornecendo carteiras para permitir o desconto de 40% nas passagens de transporte coletiva. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 109) Processo nº IC.00711.00089/2012: apurar possíveis irregularidades na contratação de serviços pelo

Município de Alegrete, através da secretaria do governo. Local do Fato: Alegrete/RS. Investigado: Município de Alegrete. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 110) Processo nº IC.00935.00007/2015: Objeto: apurar a efetiva implantação de praça pública na Rua Vereador Serapião Goulart, s/n, na Vila Água Viva, em Alvorada, através do contrato administrativo 104/2013. Investigado: Município de Alvorada. Local: Alvorada/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 111) Processo nº IC.00722.00012/2014: Objeto: averiguar delito ambiental em decorrência do lançamento de efluente sem prévio tratamento em curso d'água. Investigado: Restaurante Sborneas. Local do Fato: RS 444 Km 19,5 - Vale dos Vinhedos, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 112) Processo nº IC.00949.00248/2014: averiguar existência de canil irregular, com 16 cães, localizado na Rua Honório Ferreira da Silva, nº 221, Bairro Centro, em Capão da Canoa, de propriedade de Carmen Mariluse Morais Boch. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 113) Processo nº IC.00748.00148/2013: Objeto: atividade em desacordo com a licença de operação. Local: Caxias do Sul. Partes: Cooperativa Fundecoop Ltda (investigado). PATRAM (representante). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 114) Processo nº PI.01135.00016/2015: Objeto: irregularidade no funcionamento da Escola de Educação Infantil Xodó da Vovó. Partes: EEI Xodó da Vovó. Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 115) Processo nº IC.00781.00033/2011: apurar a existência e regularidade das normas de convivência escolar (Parecer nº 820/2009 da CEE/RS), nas escolas da rede pública municipal e estadual e da rede privada, sendo investigados os Município de Giruá e Senador Salgado Filho. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 116) Processo nº IC.01136.00078/2013: Verificar a aplicação dos valores estabelecidos para o piso salarial do Magistério Público no Município de Barra do Rio Azul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 117) Processo nº IC.00852.00089/2012: Objeto: apurar denúncia referente à escola técnica estadual Getúlio Vargas. Local: Rio Grande/RS. Investigado: Estado do RS, Secretaria Estadual de Educação. 118) Processo nº IC.00852.00100/2014: Objeto: apurar possíveis irregularidades contra consumidores encontradas no Açougue Senna. Investigado: D. da R. Peres - ME (Casa de Carnes Senna). Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 119) Processo nº IC.00861.00007/2013: apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, do Município de Santa Cruz do Sul, em razão da notícia de maus-tratos praticados por monitoras, falta de manejo por parte delas no tocante aos cuidados dos infantes e desentendimentos entre as monitoras e pais dos alunos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1770

Regional de Santo Ângelo: 120) Processo nº IC.00872.00179/2010: Objeto: direito difuso - condições de acessibilidade e atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência (art. 208, III, da CF) e implantação de sala de recursos adequada na E.M.E.F. Zeferino Antunes de Oliveira, mantida pelo Município de Entre-Ijuís. Investigados: Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Antunes de Oliveira e o Município de Entre-Ijuís. 121) Processo nº IC.01132.00040/2013: verificar a regularidade na oferta de vagas na educação infantil no Município de São José do Inhacorá. 122) Processo nº IC.01132.00049/2012: Objeto: verificar o aumento de vagas na educação infantil (creche) no Município de Nova Candelária. Local: Nova Candelária. Investigado: Município de Nova Candelária. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 123) Processo nº PA.00891.00108/2010: verificar se a instituição está cumprindo com suas finalidades.

Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 124) Processo nº IC.00906.00027/2011: Investigado: Município de Sobradinho. Descrição: não nomeação de concursados para o cargo de Motorista e Técnico em Informática, com desvio de função de outros servidores que estão atuando como motoristas e técnicos em informática, sem terem prestado concurso para tal. Data do fato: ano de 2011. Local: Prefeitura de Sobradinho.

Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara: 125) Processo nº IC.00908.00012/2013: Objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos, até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 493/2015 AVISO Nº 105/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de Outubro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 01) Processo nº IC.00901.00025/2013: apurar notícia de poluição sonora nas imediações do Posto de

Combustíveis Chafariz, localizado na RS 239, nº4051, Km 41, Santa Fé, em Sapiranga, tendo como investigados a empresa Auto Serviço Lindolfo Collor e o Município de Sapiranga/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 494/2015 AVISO Nº 106/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de Outubro de 2015, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) Processo nº RD.00833.00128/2014: averiguar possíveis maus-tratos causados a animais, na Av. Boa Vista, nº 595, Bairro Lami, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 02) Processo nº RD.00935.00027/2015: Objeto: reclamação de Ricardo Garselaz de que está em tratamento ambulatorial em razão de "Hepatite C", necessitando de uma combinação de medicamentos, os quais não fazem parte da lista de medicamentos do Município, e sim do Estado, para a manutenção de seu quadro clínico, pois alega dificuldades para comprar todos os medicamentos necessários. Requerente: Ricardo Garcelaz Saturnino. Local: Alvorada/RS. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.